

27-11-2019
TOMBO 1128 / HMI - AI

VISTO Locuiza

DATA 09/01/2020

**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 1866/2019
AO CONTRATO Nº 103-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A S &
G INDÚSTRIA E SOLUÇÕES LTDA – NATURE AMBIENTAL**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **S & G INDÚSTRIA E SOLUÇÕES LTDA – NATURE AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.511.680/0001-08, com sede na Av. Goiás, nº 112, Quadra 04, Lote 14, Sala 507, Edif. Tropical, Setor Central, Goiânia-GO, CEP.: 74.010-010, representado neste ato por seu sócio, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 103-HMI**, firmado em 01/12/2014, conforme Ofício/HMI nº 144/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, pelo período de 06 (seis) meses, referente a prestação do serviço de contrato de prestação de serviço de coleta, transporte externo e tratamento de resíduos, para assistir ao **Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir – HMI**, entre 02/12/2019 e 01/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, o item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.



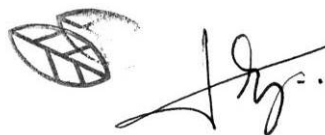
**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 1866/2019
AO CONTRATO Nº 103-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A S &
G INDÚSTRIA E SOLUÇÕES LTDA – NATURE AMBIENTAL**

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 11 de Novembro de 2019.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante



S & G Indústria e Soluções LTDA – Nature
Ambiental
Contratada

00.511.680/0001-08
S&G INDUSTRIA E SOLUCOES LTDA
Av. Goiás, Nº 112, Qd. 04, Lt. 14, Sl. 507, Edif. Tropical
Setor Central CEP 74.010-010
GOIÂNIA - GO

Carla Borges
Analista Jurídico
OAB/GO: 50.114
IGH



**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 1866/2019
AO CONTRATO Nº 103-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A S &
G INDÚSTRIA E SOLUÇÕES LTDA – NATURE AMBIENTAL**

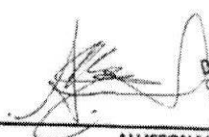
ANEXO I

À IGH:

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A MM Serviços Médicos Especializados Ltda- ME, neste caso representada pelo Sr Allisson Moraes Moreira, sócio proprietário da empresa, vem por meio deste documento propor a prestação de serviços de plantões avulsos de cirurgia geral para cobrir a escala do Hospital Materno Infantil, quando necessário, no valor de R\$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais) por plantão de 24 horas.

A MM Serviços Médicos já presta serviços de cirurgia geral e endoscopia e coloca-se à disposição da IGH e do Hospital Materno Infantil.


Dr. Allisson Moraes Moreira
Cirurgia do Aparelho Digestivo
Unimed Goiânia-064/13649-9
CRM - 13649

ALLISSON MORAIS MOREIRA
CRMGO 13649


Margio Carmosa
Cirurgia Geral
CRMGO 13649

Ofício IGH/HMI nº 144/2019

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 103/HMI

Fornecedor: S&G Indústria e Soluções LTDA - Nature Ambiental

Objeto: Prorrogação por mais 06 meses

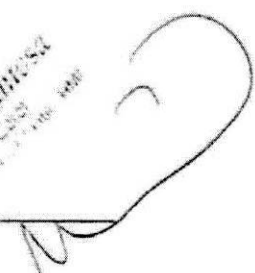
À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 05), referente à Contrato de prestação de serviços de coleta, transporte externo e tratamento de resíduos, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil DR. Jurandir do Nascimento, haja vista:

1 - Prorrogação por mais 06 meses.

Goiânia, 11 de Novembro de 2019.

Atenciosamente,



Márcio Gramosa
Diretor Geral - HMI

0866.09

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

Ao Setor de Contratos,

Assunto: Análise de vantajosidade do processo da empresa S&G INDÚSTRIA E SOLUÇÕES LTDA

Objeto: Prestação de Serviço de Coleta, transporte externo e tratamento de resíduos

Contrato: Hospital Materno Infantil - HMI - Goiás

A sugestão desta Gerência de Compras e Serviços é realizar novo processo de simples cotação uma vez que o Contrato completará o período máximo de 60 meses ao fim do aditivo vigente. O contrato S&G INDUSTRIA-NATURE AMBIENTAL-IGH X 103-HMI foi firmado em 01/12/2014.

Att.


Coordenador de Compras Corporativo- IGH

DATA: 06/11/2019

Comprador(a): Diego Gondim


Diego Gondim
Setor de Compras

hauze
06.11.19

À Tiago Farias
Coordenador de Compras.
OFÍCIO Nº 497/2019.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 103-HMI, firmado junto a **S&G INDÚSTRIA E SOLUÇÕES LTDA**, referente a prestação de serviço de coleta, transporte externo e tratamento de resíduos, em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, com vencimento em **01/12/2019**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *“Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.”*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.



Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Gerente Jurídica Corporativa

Ofício IGH/HMI nº 133/2019

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 103/HMI

Fornecedor: S&G Indústria e Soluções LTDA - Nature Ambiental

Alteração nº: 5º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 05), referente à Contrato de prestação de serviços de coleta, transporte externo e tratamento de resíduos, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil DR. Jurandir do Nascimento, haja vista:

1 - Prorrogação a partir de 02/12/2019 até 03/12/2020.

Goiânia, 11 de Outubro de 2019.

Atenciosamente,

Márcio Gramosa
Diretor Geral - HMI